

**RELATÓRIO****PROCESSO: 00058.040045/2022-75****INTERESSADO: INFRAMERICA - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.****RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT****1. DESCRIÇÃO DOS FATOS**

1.1. Trata-se o presente processo de proposta de aditamento do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2012-SBBR (SEI 7409050), encaminhada pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), para a alteração das cláusulas da Subseção IX - Dos Seguros do Capítulo III, de modo a simplificar a contratação dos seguros exigidos, bem como facilitar o devido adimplemento das obrigações relativas à rotina de remessas de documentos por parte da Concessionária.

1.2. O processo é iniciado pelo Ofício nº 76/2022/GOIA/SRA-ANAC (SEI 7408811), de 12/07/2022, em que a Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária (GOIA) consulta a Inframerica Concessionária do Aeroporto Brasília S.A. sobre a concordância com a alteração proposta, que em síntese busca incorporar ao instrumento contratual cláusulas mais modernas sobre o cumprimento de obrigações estabelecidas ao administrador do aeroporto.

1.3. Por meio do Ofício IA nº 0798/SBBR/2022 (SEI 7442137), de 14/07/2022, a concessionária manifestou estar de acordo com a alteração das cláusulas constantes da Subseção IX – Dos Seguros, do Capítulo III do Contrato de Concessão em questão, conforme proposta da SRA.

1.4. O processo foi encaminhado para análise Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC pela Nota Técnica nº 47/2022/GOIA/SRA (SEI 7568219), que por meio do Parecer nº 177/2022/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 7660670) realizou análise jurídica do feito, concluindo pela viabilidade jurídica da redação proposta, desde que observadas as recomendações feitas no documento sobre o assunto.

1.5. Em atendimento às recomendações da Procuradoria, a área técnica apresentou manifestação por meio da Nota Técnica nº 55/2022/GOIA/SRA (SEI 7802670), que também encaminhou os autos à ASTEC para distribuição e deliberação da Diretoria Colegiada da ANAC.

1.6. Por fim, após sorteio realizado em 24/10/2022, os autos foram recebidos para relatoria desta Diretoria, conforme Despacho ASTEC (SEI 7843225).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 05/12/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7939499** e o código CRC **0A16D28D**.